



**MUNICIPIO DE RIO BANANAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.744.143/0001-64**  
**DECRETO N° 0001914/2019**  
**Data 04/10/2019**

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001417/2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 3.100,00 (três mil cem reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000279	080002.1212200052.219 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS S MATERIAL DE CONSUMO	1001000	3.100,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.100,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.100,00 (três mil cem reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000077	040001.0412300052.214 33903300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001000	1.000,00
0000078	040001.0412300052.214 33903500000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS SERVICOS DE CONSULTORIA	1001000	1.000,00
0000083	040001.0412300052.214 33904700000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1001000	1.000,00
0000131	060001.1133400133.019 33903000000	Implantação de Distrito Industrial MATERIAL DE CONSUMO	1001000	100,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.100,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

04 outubro de 2019

\_\_\_\_\_  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL